



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Professor Reginaldo Veras



INDICAÇÃO N° IND 14835 /2018

(Deputado Professor Reginaldo Veras)

L I D O  
Em, 11/12/18

Secretaria Legislativa

**Sugere a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, por intermédio da Administração Regional de Ceilândia a realização de retirada de entulhos, limpeza e o aterramento de terreno na EQNP 11/15 ao lado do trecho II no setor Sol Nascente em Ceilândia-DF.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Art. 143 do seu Regimento Interno, sugere a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, por intermédio da Administração Regional de Ceilândia a realização de retirada de entulhos, limpeza e o aterramento de terreno na EQNP 11/15 ao lado do trecho II no setor Sol Nascente em Ceilândia-DF.

### JUSTIFICAÇÃO

A região em tela apresenta o acumulo de lixo e entulhos depositados ali, por moradores da própria quadra, por não ter um local específico ou contêineres para o deposito de lixos. O acumulo de lixo e de água nos dias de chuva causa mal cheiro, sendo um atrativo para insetos, ratos e outros animais, peçonhentos causando um mal-estar aos indivíduos que transitam pela quadra ou até mesmo acarretar a contaminação dos moradores por doenças, visto que existe erosões, causando a degradação da calçada lateral a quadra 15.

Diante da urgência de uma solução e com intuito de se evitar problemas de maior amplitude, peço aos nobres pares que aprovem a presente indicação.

Sala das sessões, 11 de dezembro de 2018.

Deputado Professor REGINALDO VERAS

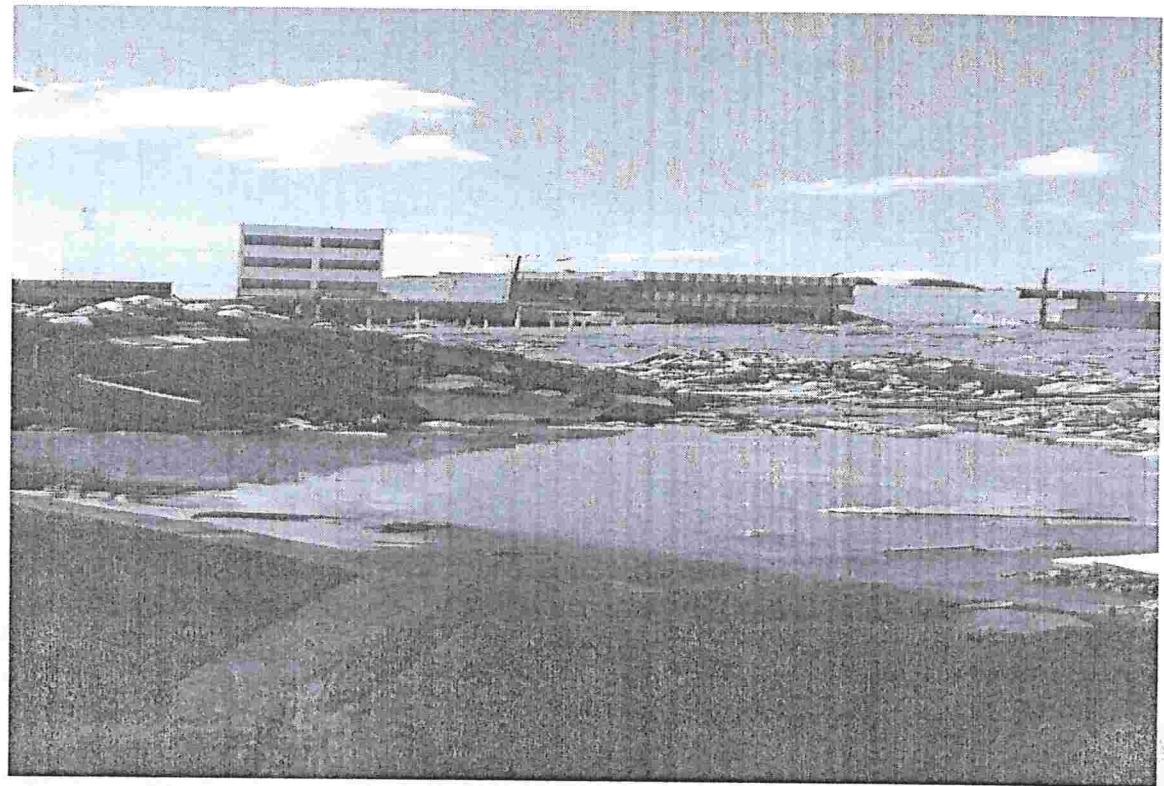
PDT

Setor Protocolo Legislativo  
IND N° 14835 /2018  
Folha N° 01



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Professor Reginaldo Veras





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA LEGISLATIVA

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                  |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)               |

Em 12/12/2018 12:55

  
**Alex Cojorian**  
Matrícula 13171

Setor Protocolo Legislativo  
IND N° 18351.2018  
Folha N° 03 AM.